

## RECIBO IPTU 2021 - PARCELADO

Recebemos da Deputada Carla Zambelli Salgado , CPF 013.355.946-71 e RG 54.0676936-7, SSP , a importância **RS 806,68** ( oitocentos e seis reais e sessenta e oito centavos ) referente ao pagamento da **PARCELA 1/10** - IPTU 2021, do imóvel á Rua George Oeterer 218- Vila Paulicéia- – São Paulo – SP CEP 02301-070

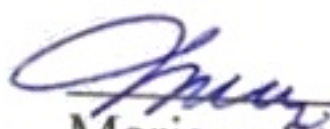
São Paulo , 12 de Fevereiro de 2021



Eduardo Giglio de Oliveira

CPF 003.716.578-06

RG 6.182.323



Mariana Steiner de Castro Oliveira

CPF 127.661.108-01

RG 7.880.960-5

# INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta notificação de lançamento do IPTU do exercício de 2021 contém os principais elementos utilizados para o cálculo do imposto, tais como as áreas construída e de terreno e o uso do imóvel, além do valor a pagar no exercício.
- Os dados desta notificação destinam-se somente ao lançamento do IPTU, não importando se o imóvel esteja ou não em situação regular perante as legislações de parcelamento, uso e ocupação do solo ou de edificações.
- É obrigação do contribuinte informar qualquer alteração dos dados cadastrais do imóvel no prazo de 60 dias da sua ocorrência.
- A atualização do nome do proprietário ou do endereço de entrega e a escolha do dia de vencimento podem ser feitas diretamente pela internet acessando-se o site [www.prefeitura.sp.gov.br/iptu/atualizacao](http://www.prefeitura.sp.gov.br/iptu/atualizacao).
- Caso exista erro em algum dado cadastral deste documento, o contribuinte poderá impugnar o lançamento no prazo de 90 dias contados a partir da data do vencimento à vista.
- Para mais informações, acesse a Página do IPTU no site [www.prefeitura.sp.gov.br/iptu](http://www.prefeitura.sp.gov.br/iptu). A atualização dos dados do imóvel e a impugnação do lançamento do IPTU deverão ser protocolizadas exclusivamente pela internet, no site <https://sav.prefeitura.sp.gov.br>. Para acessar estes serviços, consulte previamente a Página do IPTU e tenha em mãos sua "Senha Web" ou Certificado Digital.
- Existem duas opções de pagamento do IPTU: à vista, com desconto de 3% no valor total a pagar, desde que o pagamento seja efetuado até a data do vencimento da parcela única, ou parcelado, com essa mesma data de vencimento para a 1ª parcela, porém, sem desconto. Atenção: optando pelo pagamento parcelado o contribuinte receberá documento contendo todos os boletos de pagamento das demais parcelas antes da data de vencimento da 2ª parcela.
- O não pagamento de qualquer parcela do IPTU acarretará a inclusão do contribuinte no Cadastro Informativo Municipal (CADIN) e a inscrição do débito total (desconsiderando eventuais créditos da NFS-e/Nota do Milhão) na Dívida Ativa do Município. Nesse caso, a cobrança será efetuada por meio de processo judicial, com as respectivas custas, encontrando-se o devedor sujeito, inclusive, à penhora de bens para a quitação do valor devido.
- O lançamento do IPTU é efetuado com base nas leis tributárias do Município, em especial nas leis 6.989/66, 10.235/86, 15.889/13, 16.098/14, 16.272/15, 16.768/17, 17.092/19 e 17.542/20.

# INSTRUÇÕES DE PAGAMENTO

## FORMAS DE PAGAMENTO:

- pela internet, no site dos bancos conveniados;
- nos caixas de autoatendimento ou em qualquer agência da rede bancária autorizada;
- nas casas lotéricas e correspondentes bancários autorizados.

Faça a opção pelo débito automático conforme instruções específicas nesta notificação.

## PAGAMENTO COM ATRASO:

Caso a data de vencimento ocorra em dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil seguinte, sem a cobrança de qualquer acréscimo. No pagamento de prestação com atraso incide multa de 0,33% ao dia até o limite de 20%. A partir do mês seguinte ao do vencimento, serão cobrados ainda juros de mora de 1% ao mês e atualização monetária.

Após o vencimento, o sistema já calcula os valores dos acréscimos legais, bastando ter em mãos o número do cadastro do imóvel, abaixo indicado.

## 2ª VIA PARA PAGAMENTO DO IPTU:

Quem fizer opção pelo pagamento parcelado e não receber o aviso de cobrança até 7 dias antes do vencimento da 2ª parcela deve emitir a 2ª via no site [www.prefeitura.sp.gov.br/iptu](http://www.prefeitura.sp.gov.br/iptu) ou solicitá-la em uma das Subprefeituras. Evite utilizar sites de busca para emitir a 2ª via.

## ATENDIMENTO TELEFÔNICO

156

## ATENDIMENTO AO PÚBLICO

No Centro de Atendimento da Fazenda - CAF, da Secretaria Municipal da Fazenda, exclusivamente mediante prévio agendamento no site: [www.prefeitura.sp.gov.br/agendamentosf](http://www.prefeitura.sp.gov.br/agendamentosf)

## IPTU2021

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

## Notificação de Lançamento

|                    |            |           |    |
|--------------------|------------|-----------|----|
| CADASTRO DO IMÓVEL | DATA BASE  | EXERCÍCIO | NL |
| 069.090.0055-2     | 01/01/2021 | 2021      | 01 |

|   |  |                          |  |                |          |
|---|--|--------------------------|--|----------------|----------|
| CONTRIBUINTE(S)   |  | CPF/CNPJ: 003.716.578-06 |  | VENCIMENTOS    |          |
| EDUARDO GIGLIO DE OLIVEIRA  |  |                          |  | Única 15/02/21 | 7.824,79 |
| CASO ALGUM DESSES DADOS ESTEJA INCORRETO, A ATUALIZAÇÃO É OBRIGATORIA             |  |                          |  | 1ª) 15/02/21   | 806,68   |
| ACESSE O SITE WWW.PREFEITURA.SP.GOV.BR/IPTU/ATUALIZACAO PARA SOLICITAR A CORREÇÃO |  |                          |  | 2ª) 15/03/21   | 806,68   |
| LOCAL DO IMÓVEL   |  |                          |  | 3ª) 15/04/21   | 806,68   |
| R GILBERTO OETTERER N218  |  |                          |  | 4ª) 15/05/21   | 806,68   |
| JARD. SÃO PAULO   |  |                          |  | 5ª) 15/06/21   | 806,68   |
| 02301-070 CODLOG=20155-3  |  |                          |  | 6ª) 15/07/21   | 806,68   |
| MENSAGENS   |  |                          |  | 7ª) 15/08/21   | 806,68   |
|   |  |                          |  | 8ª) 15/09/21   | 806,68   |
|   |  |                          |  | 9ª) 15/10/21   | 806,68   |
|   |  |                          |  | 10ª) 15/11/21  | 806,68   |

|                    |     |      |     |       |         |              |      |
|--------------------|-----|------|-----|-------|---------|--------------|------|
| USO                | COB | CIUI | SZU | TT/EF | TESTADA | ÁREA OCUPADA | ACC  |
| 31-NAO RESIDENCIAL | 11  |      | 1   | 01    | 7,00    | 100          | 1983 |

|                                      |     |                |                     |                     |                |                     |                 |                       |           |          |        |
|--------------------------------------|-----|----------------|---------------------|---------------------|----------------|---------------------|-----------------|-----------------------|-----------|----------|--------|
| ÁREAS (M2)                           |     | VALOR M2 (R\$) |                     | FATORES             |                |                     |                 | BASE DE CÁLCULO (R\$) |           | FATOR    |        |
| CONSTRUÍDA                           | 234 | CONSTRUÇÃO     | 1.816,00            | OBSOLESCÊNCIA       | 0,5900         |                     |                 | CONSTRUÇÃO            | 250717,00 | ESPECIAL | 1,0000 |
| TERRENO INCORPORADO                  | 187 | TERRENO        | 1.856,00            | PROFUNDIDADE        | 1,0000         | TIPO TERRENO        | 1,0000          | TERRENO INCORPORADO   | 347072,00 | ESPECIAL | 1,0000 |
| EXCESSO DE ÁREA                      |     | TERRENO        |                     | PROFUNDIDADE        |                | TIPO TERRENO        |                 | EXCESSO DE ÁREA       |           | ESPECIAL |        |
| BASE DE CÁLCULO (R\$) (COM DESCONTO) |     | ALÍQUOTA       | DESCONTO /ACRÉSCIMO | IMPOSTOS CALCULADOS | FATOR ESPECIAL | IMPOSTOS CORRIGIDOS | DEDUÇÕES        | IMPOSTO A PAGAR       |           |          |        |
| A)+(B) (R\$) - DESCONTO              |     | PREDIAL        | PREDIAL R\$         | PREDIAL R\$         | PREDIAL        | PREDIAL R\$         | PREDIAL R\$     | PREDIAL R\$           |           |          |        |
| 597789,00                            |     | 0,0150         | - 900,01            | 8.066,83            | 1,0000         | 8.066,83            | -0,03           | 8.066,80              |           |          |        |
| C) (R\$)                             |     | TERRITORIAL    | TERRITORIAL R\$     | TERRITORIAL R\$     | TERRITORIAL    | TERRITORIAL R\$     | TERRITORIAL R\$ | TERRITORIAL R\$       |           |          |        |
|                                      |     |                |                     |                     |                |                     |                 | *****                 |           |          |        |

|                             |  |                         |                                   |                     |
|-----------------------------|--|-------------------------|-----------------------------------|---------------------|
| CIDADE DE SÃO PAULO FAZENDA |  | TOTAL DO IPTU (D) + (E) | CRÉDITO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA | TOTAL A PAGAR (R\$) |
|                             |  | 8.066,80                |                                   | 8.066,80            |